

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0305.01.21 - STDS** para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA MAJOR JOÃO MARTINS, Nº 439, BAIRRO ARAPIXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO CICERO GOIS MORAIS, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do objeto supramencionado, conforme laudo do Engenheiro do Município de São Gonçalo do Amarante, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pelo responsável Técnico Sr. Alexandre Soares Lima e Silva designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: 0901 08 122 0073 2.069 Gerenciamento estratégico da STDS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física; **Subelemento:** 3.3.90.36.15 Locação de imóveis; **Fonte de Recurso:** 1001000000.

São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de maio de 2021.


GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL